

ENTRE A NORMA URBANA E A RESISTÊNCIA: A ESPACIALIDADE DO COMÉRCIO AMBULANTE DE CONFECÇÃO NO CENTRO DE FORTALEZA – CEARÁ

BETWEEN THE URBAN REGULATION AND THE RESISTANCE: THE SPATIALITY CLOTHING
STREET TRADING IN THE CENTRE OF FORTALEZA - CEARÁ

ENTRE LA NORMA URBANA Y LA RESISTENCIA: LA ESPACIALIDAD DEL COMERCIO
CALLEJERO DE LA CONFECCIÓN EN EL CENTRO DE FORTALEZA – CEARÁ

Luiz Antônio Araújo GONÇALVES¹
geoluiz@hotmail.com

RESUMO

A expansão do comércio ambulante nas cidades brasileiras produz impactos significativos nas suas dinâmicas, marcadas por uma relação quase sempre conflituosa entre os agentes do Poder Público, imbuídos da norma urbana, e a massa de trabalhadores vendedores ambulantes. Em geral, a ação desses trabalhadores envolve a adaptação de pontos de venda de mercadorias nos espaços públicos como forma de trabalho e sobrevivência na metrópole. O fenômeno da ocupação dos espaços públicos pelo comércio ambulante conduz a se refletir sobre a relação entre o trabalho informal e a cidade, principalmente no que se refere às implicações socioespaciais dessa forma de comércio no urbano. Este artigo pretende focalizar a atividade do comércio ambulante de confecção e sua espacialidade no Centro de Fortaleza à luz dos apontamentos teóricos de Henri Lefebvre, especialmente sob a óptica da dominação e apropriação do espaço público urbano. A relação do trabalho informal e a cidade nos mostra, com base na espacialidade conformada pelo comércio ambulante de confecção, as contradições do espaço urbano, que se originam na produção e estabelecem conflitos inevitáveis, marcados pela lógica segregadora da cidade.

Palavras-chave: Comércio ambulante de confecção. Produção do espaço urbano. Norma urbana. Formas de resistência.

ABSTRACT

The expansion of street trading in Brazilian cities produces significant impacts on their dynamics, marked by frequent conflicting relationships between Government Agents, moved by urban regulations, and the massive number of

¹ Bacharel e licenciado em Geografia. Mestre em Geografia e Doutorando em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia (PROPGeo/UECE). Professor Substituto do Curso de Geografia da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em Fortaleza/CE. Professor de Geografia da Rede Pública de Ensino de Fortaleza (PMF/SME). Membro do Grupo de Pesquisa (CNPq): Mobilidades, Metropolização e Redes: perspectivas sobre a produção do espaço, coordenado pela Profa. Dra. Zenilde Baima Amora. Atua nas linhas de pesquisa: as faces do rural e do urbano no contexto da urbanização contemporânea e Metropolização, Mobilidade do Trabalho e Dialética do Espaço.

GONÇALVES, L.A.A. Entre a norma urbana e a resistência: a espacialidade do comércio ambulante de confecção no centro de Fortaleza – Ceará. Revista GeoUECE - Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE Fortaleza/CE, Número Especial, p. 128-148, dezembro de 2014. Disponível em <http://seer.uece.br/geouece>

street vendors. Generally, the action of these informal workers involves the adaptation of points of sales of their goods in the public spaces as a way of working and survival in the metropolis. The phenomenon of the public space occupation by the street trading leads to a reflection on the relationship between the informal work and the city, especially concerning the socio-spatial implications of it. Therefore, this article intends to lay emphasis on the clothing street trading and its spatiality in the Centre of Fortaleza City, theoretically based on the work of Henri Lefebvre under the scope of the domination and appropriation of the public urban space. The relationship between the informal work and the city, based on the spatiality determined by the clothing street trading, shows the contradictions of the urban space, which is originated in the production and establishes inevitable conflicts marked by the segregating logic of the city.

Keywords: Clothing street trading. Urban space production. Urban regulation. Resistance.

RESUMEN

La expansión del comercio callejero en las ciudades brasileñas produce impactos significativos en sus dinámicas, marcadas por una relación casi siempre conflictiva entre los agentes del Poder Público, portadores de la autoridad pública, y la masa de los trabajadores vendedores callejeros. En general, la acción de estos trabajadores implica la adaptación de sus puntos de venta de mercancías en los espacios públicos como una forma de trabajo y supervivencia en la metrópolis. El fenómeno de la ocupación de los espacios públicos por el comercio callejero lleva a la reflexión acerca de la relación entre el trabajo informal y la ciudad, principalmente en lo que toca a las consecuencias sociales y espaciales de esta forma de comercio, en las zonas urbanas. Por lo tanto, este artículo tiene la intención de centrarse en la actividad comercial de fabricación textil y su espacialidad en el centro de la ciudad Fortaleza a la luz de las notas teóricas de Henri Lefebvre, especialmente desde la perspectiva de dominación y apropiación del espacio público urbano. La relación entre el trabajo informal y la ciudad muestra, basado en la espacialidad del comercio callejero de la confección, las contradicciones del espacio urbano que se originan en la producción y establecen conflictos inevitables, señales de la distribución desigual en la ciudad.

Palabras clave: Comercio callejero de la confección. Producción del espacio urbano. Norma urbana. Formas de resistencia.

1. INTRODUÇÃO

A expansão do comércio ambulante nas cidades brasileiras enseja impactos significativos em suas dinâmicas, marcadas por uma relação quase sempre conflituosa entre os agentes do Poder Público - imbuídos da norma urbana - e a massa de trabalhadores, vendedores ambulantes, que, ante a

realidade do desemprego, encontrou no comércio de rua uma maneira de sustentar-se.

Em geral, a ação desses trabalhadores envolve a adaptação de pontos de venda de mercadorias em espaços públicos, como ruas, avenidas, becos, travessas, praças, viadutos, calçadas e faixas de praia, de metrópoles como Fortaleza. Esse fato gera vários conflitos de uso e ocupação dos espaços públicos, reclamados por diversos setores da sociedade.

O fenômeno da ocupação dos espaços públicos pelo comércio ambulante nos conduz a refletir sobre a relação entre o trabalho informal e a cidade, principalmente no que se refere às implicações socioespaciais dessa forma de comércio no urbano. Este artigo pretende, assim, examinar a atividade do comércio ambulante de confecção e sua espacialidade no Centro de Fortaleza, à luz dos apontamentos de Henri Lefebvre, especialmente sob a óptica da dominação e apropriação do espaço público urbano. Falar em dominação e apropriação do espaço em Lefebvre nos encaminha a evidenciar seus aspectos além de defini-los. A dominação caracteriza-se pela transformação técnica e organização dos espaços pela métrica em formas retilíneas, geométricas, que metamorfoseiam a natureza e a paisagem. Quanto à apropriação, esta ocorre por meio da modificação do espaço natural para atender às necessidades de um grupo, o que não implica necessariamente a posse ou propriedade (LEFEBVRE, 1986, p. 191-192).

A presença do comércio ambulante, como forma de comércio e atividade econômica, indica alguns aspectos da conjunção de problemas urbanos contemporâneos, sobretudo, a pouca absorção do quantitativo da força de trabalho que, mediante a reestruturação produtiva, segrega trabalhadores por meio de funções profissionais marcadas cada vez mais pela qualificação e incorporação tecnológica. Por outro lado, a presença desses sujeitos nos espaços públicos aponta as contradições e conflitos no urbano, marcados pela expressividade do trabalho informal absorvido, seja pela atividade de pequenas unidades produtivas, seja pela multiplicação do comércio popular em que se destaca a comercialização de produtos da confecção.

Buscamos revelar, com efeito, a dinâmica da atividade do comércio ambulante de confecção, bem como as estratégias e usos que estes sujeitos

desenvolvem para ter direito à Cidade. Para tanto, de saída, procedemos aos seguintes questionamentos: como a apropriação dos espaços públicos urbanos pelo comércio ambulante evidencia os conflitos, segregações e desigualdades socioespaciais? Em que medida as ações do Poder Público reforçou a razão segregadora da Cidade com origem nas intervenções e reordenamentos dos espaços públicos do Centro de Fortaleza? De outro modo, como os sujeitos que usam a Cidade, mediante apropriação dos espaços públicos, enfrentam a norma e o controle do uso do solo urbano e quais estratégias elegem mediante essas normatizações? E por fim, de que modo a espacialidade do comércio ambulante de confecção revela as resistências à ordem segregadora da Cidade?

Neste escrito, retomamos algumas ideias que fizeram parte de nossa dissertação de mestrado, defendida em 2009, que constou de um estudo sobre a territorialização do comércio ambulante de artesanato na avenida Beira-Mar² em Fortaleza. Compreendemos que não havia como dissociar o comércio ambulante do calçadão da Beira-Mar do que ocorria no Centro de Fortaleza, haja vista as relações que feirantes e vendedores ambulantes mantinham com ambos os espaços. Muitos saíam da área central da Cidade para vender mercadorias no espaço do calçadão e vice-versa.

Entendemos que essa realidade se posta no âmbito da reestruturação das relações de trabalho no Brasil que, dentre outros fatores, refletiu na expansão do comércio ambulante nas grandes aglomerações urbanas. Em Fortaleza, o excedente de trabalhadores, que vive na periferia, bem como na sua região metropolitana, exerce intensiva pressão sobre o mercado de trabalho, contribuindo para a ocupação de espaços públicos, sobretudo praças e calçadas, pelo comércio ambulante.

Pretendemos, no primeiro momento, esclarecer o modo como o comércio ambulante está enquadrado na esfera jurídico-política, considerando as determinações da legislação no concernente ao exercício da atividade do comércio ambulante em Fortaleza, para, posteriormente, tratarmos da

² Na pesquisa empreendida no mestrado (2007-2009), estudávamos o recorte espacial do comércio ambulante de artesanato na Avenida Beira-Mar de Fortaleza (av. Presidente Kennedy), em específico, com a feira de artesanato. A comercialização da confecção, entretanto, já marcava o comércio ambulante, tanto no calçadão quanto na feirinha da Beira-Mar.

apropriação dos espaços públicos pelo comércio ambulante de confecção no seu Centro.

O comércio ambulante e a norma urbana

Certos gêneros de comércio ambulante consoante evoca Everardo Backheuser (1944), podem ser deparados em todas as partes do mundo, podendo-se encontrar ambulantes em logradouros de cidades importantes. No Brasil, especificamente, o então presidente Getúlio Vargas, por via do Decreto-Lei nº 2.041, de 27 de fevereiro de 1940, regulamentava o exercício do comércio ambulante de vendedores por conta própria em logradouros e espaços públicos. Mencionada norma jurídica versava, em primeiro lugar, sobre a necessidade de se obter uma licença expedida por autoridade competente para o exercício deste tipo de comércio. Além disso, referido D. L. estabelecia certos critérios para quem tencionasse exercer a atividade, a exemplo dos vendedores de gêneros alimentícios que deveriam portar vestuário, manter asseio e boas condições de higiene para não deteriorar nem contaminar os gêneros. De modo geral, era vedado aos ambulantes utilizar veículos em movimento para oferecer a mercadoria. Não havia, entretanto, uma noção que definisse de modo mais claro a atividade do comércio ambulante, atribuindo às prefeituras municipais e do Distrito Federal a incumbência de expedir regulamentos para a execução desses dispostos legais.

Em Fortaleza, a grande concentração de vendedores ambulantes no Centro revela a expressividade deste tipo de negócio, que se tornou opção para muitos trabalhadores à margem do mercado formal. Segundo informações cedidas por servidores do órgão responsável pela regulamentação e disciplinamento do comércio ambulante, feiras e mercados da Cidade, a atividade do comércio ambulante no Município de Fortaleza ainda é regida pelo Decreto Nº 9.143, publicado no Diário Oficial do Município, em 29 de julho de 1993. Tal dispositivo, entretanto, auferiu outra redação no Decreto Nº 9.300, de 17 de janeiro de 1994, que define, no seu artigo 1º, o comércio ambulante como

[...] toda atividade comercial e de prestação de serviço, de caráter permanente ou eventual, **exercida de maneira estacionária e itinerante**, em vias ou logradouros públicos, por **pessoas que não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional com pessoa pública ou privada**. (PMF, 1994). [Negrito nosso].

Ainda de acordo com o decreto há pouco referido, são consideradas atividades de comércio ambulante, a venda ou exposição de

I – cigarros e bombons; II – **confeções em geral**; III – bijuterias, miudezas, brinquedos, utilidades do lar e variedades; IV – discos e fitas cassetes usadas; V – ferragens e sucatas de aparelhos domésticos; VI – lanches rápidos; VII – jornais e revistas; VIII – livros usados e material escolar; IX – sorvetes, picolés, pipocas e sucos; X – calçados, bolsas, cintos e similares; XI – produtos regionais ou sazonais; XII – ervas medicinais e tempero seco; XIII – hortifrutigranjeiros e artigos de mercearia; XIV – fichas telefônicas; XV – carnês de sorteio; XVI – loterias; XVII – ingressos; XVIII – lustração e conserto de calçados; XIX – consertos de relógios e afins; XX – confecção de chaves; (PMF, 1994). [Negrito nosso].

As determinações legais retromencionadas contam, ainda, com o auxílio do código de obra e posturas do Município de Fortaleza, expedidos pela lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981 que, em seu capítulo XLVII, seção II, trata da licença para o comércio ambulante e feiras. A atividade do comércio ambulante é fiscalizada por equipes da Secretaria Executiva Regional do Centro – SERCEFOP, que atuam com vistas a fazer cumprir as normas de uso/ocupação do espaço público, reprimindo e/ou inibindo a ação dos vendedores não cadastrados e o crescimento destes nos espaços públicos do Centro. Com exceção dos trabalhadores ambulantes cadastrados pelo citado órgão municipal, e consoante entrevista com os servidores da Prefeitura, estimamos que grande número de vendedores ambulantes trabalhe sem registro.

Conforme constatamos em observação de campo, considerável é o quantitativo de vendedores ambulantes não cadastrados que têm no espaço do Centro seu ponto de venda, seu local de trabalho, apropriando-se de praças e galerias para a prática da sua atividade. Essa condição marca a relação conflituosa entre os trabalhadores informais e o Poder Público no Centro de Fortaleza. Cabe destacar o fato de que muitos destes vendedores atuam em outros espaços públicos da cidade, havendo, ainda, uma variação quanto aos dias e ao tempo de permanência.

É significativo o total de trabalhadores que comercializam produtos, de modo que a variável “tempo de calçada” se torna determinante para explicar os tipos de apropriação do espaço público. Assim, observamos que o trabalhador informal fixo³ é aquele que já se estabeleceu no lugar, tendo um histórico de conquista do local de trabalho, a exemplo dos comerciantes do beco da poeira, conforme explicaremos mais adiante. O semifixo, por mais que tenha história acumulada, depende de arranjos que lhe permita se deslocar, atuando de acordo com as especificidades do seu comércio. O móvel é aquele trabalhador mais precarizado e que ainda formula os laços territoriais no local onde trabalha. Outra característica do trabalhador móvel revela-se por meio da adaptação de equipamentos/utensílios, a exemplo do uso de carrinhos improvisados com rodas, na tentativa de facilitar o transporte das mercadorias. Assim, eles improvisam, além de carrinhos, expositores, suportes, bancadas e bicicletas para vender suas mercadorias, no intuito de melhor apropriar-se do espaço público.

A apropriação dos espaços públicos pelo comércio ambulante de confecção no centro de fortaleza

A expansão do trabalho informal na capital do Ceará, principalmente, o comércio ambulante, demarca o urbano por meio de novas territorialidades, caracterizadas não somente por formas laborais precárias, mas também pela ocupação e apropriação dos espaços públicos citadinos. A falta de oportunidades de ocupação nos setores produtivos, por conseguinte, conduz muitos trabalhadores, na luta pela sobrevivência, a atuarem como vendedores ambulantes, instalando-se nas ruas, calçadas e galerias do Centro, além de outros espaços da Capital. Tornou-se comum vermos os vendedores estenderem suas lonas nas praças e espalharem suas mercadorias, dando outra forma e fluxo à paisagem urbana.

³ Dantas (1995, p. 110) faz referência ao modo de uso e ocupação do comércio ambulante no Centro de Fortaleza que, em geral, era baseado na apropriação privada do espaço público. A intervenção realizada pelo Poder Público Municipal, no sentido de regulamentar, disciplinar e organizar as áreas ocupadas pelo comércio ambulante, gerou, contudo, uma condição ambígua, ou seja, o comércio ambulante fixado.

A necessidade da sobrevivência diária faz com que essas pessoas tenham nos espaços públicos seus locais de trabalho, não obstante a política de disciplinamento e remanejamento que limita essa ocupação. A atividade do comércio ambulante de confecção se faz presente nos principais espaços públicos do Centro de Fortaleza, principalmente, nas praças José de Alencar, Capistrano de Abreu - conhecida como praça da Lagoinha - Castro Carreira, popularmente chamada praça da Estação; praça Dom Pedro II, também chamada de praça da Sé; além de outras áreas, como o Centro de Pequenos Negócios, vulgarmente denominado Beco da Poeira, e o comércio ambulante de confecção concentrado na rua José Avelino. Vale salientar o fato de que, nas últimas décadas, ocorreram várias tentativas de deslocar a atividade dos ambulantes, localizada no Centro, para outras áreas⁴ da Cidade como praças de bairros, mercados públicos e feiras-livres.

O trabalho informal, entretanto, não era algo alheio à realidade do Centro e já se revelava nas décadas de 1950, 1960 e 1970, em decorrência da expansão urbana, atrelada ao êxodo rural. Lopes (2004) relata as perseguições sofridas pelo comércio ambulante no Centro de Fortaleza, no final dos anos de 1960 e começo do decênio de 1970. A atividade exercida pelos ambulantes era havida como ilícita e provocadora de desordem no espaço público, de modo que as tentativas de retirada desse tipo de comércio das ruas centrais da Cidade visavam ao cumprimento da ordem, ou seja, à manutenção de um ambiente de legalidade atribuído às áreas de ocupação comum. A atuação do comércio ambulante no Centro ia contra a ordem estabelecida, ou melhor, a subvertia com a presença desses sujeitos nos logradouros do Centro (LOPES, 2004).

A persistência dos vendedores ambulantes ensejou a ação repressora do Poder Público. Nesse sentido, algumas intervenções, como a reforma de praças, o alargamento de ruas, revelavam-se ações que tinham como objetivo disciplinar os espaços e a população. Uma das primeiras ações, nesse sentido, ocorreu em 1968, com a reforma da Praça do Ferreira, o que levou os

⁴ O último projeto idealizado pela Gestão, iniciada em 2013, do Prefeito Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra tem o objetivo de transferir a feira da Rua José Avelino, situada no Centro, para o bairro Jacarecanga. A proposta de Parceria Público-Privada (PPP) visa realocar os feirantes e ambulantes no galpão da antiga fábrica de tecido Filomeno Gomes (O POVO, 21 out. 2014).

trabalhadores ambulantes a se concentrarem em outras áreas centrais. Ao se apropriarem das áreas destinadas aos pedestres, os ambulantes iam tecendo com os lugares outras relações que se contrapunham ao caráter funcional estipulado para as vias públicas, ou seja, os locais de passagem eram convertidos em pontos de vendas e exposição de mercadorias (LOPES, 2004).

Dantas (1995), ao tratar da apropriação privada do espaço público do Centro de Fortaleza pelo comércio ambulante, no período de 1975 a 1995, acentua que este tipo de comércio resulta das desigualdades produzidas pela lógica capitalista. Conforme o referido autor, o número de vendedores ambulantes no Centro de Fortaleza chegou a 8.000 trabalhadores, no ano de 1986. Nesse período, o Poder Público Municipal desenvolveu ações de regulamentação do comércio ambulante por meio do seu remanejamento, disciplinamento e dimensionamento, tendo como ação principal a tentativa de fixação desse tipo de comércio com a construção do Centro dos Pequenos Negócios do Vendedor Ambulante, denominado, popularmente, Beco da Poeira, na área localizada próxima à Praça José de Alencar (Figuras 01 e 02).



Figura 01 - Vista frontal do Centro dos Pequenos Negócios do Vendedor Ambulante - "Beco da Poeira". (Fonte: GONÇALVES, 2007).



Figura 02 - Adaptação/detalhe dos boxes do Beco da Poeira. (Fonte: GONÇALVES, 2007).

Conforme Araújo (2011), o Beco da Poeira surgiu na segunda metade da década de 1980, em virtude da desocupação da Praça José de Alencar, com a transferência dos ambulantes que atuavam na Praça para uma área próxima destinada a esse comércio. Como já assinalava Dantas (1995), a ação do Poder Público foi justificada pela necessidade de "reurbanizar" a Praça e

retomar-lhe o domínio que era exercido pelo comércio ambulante. Em função disso, outros espaços públicos foram sendo ocupados, de modo temporário, pelo comércio ambulante, a exemplo da Praça da Lagoinha.

Ainda consoante a informação de Dantas (1995), aqueles vendedores ambulantes, cadastrados pela Prefeitura e que tinham melhores condições financeiras, ou seja, podiam pagar as taxas administrativas pelo espaço público ocupado, regularizaram sua situação com a Municipalidade, permanecendo no Centro. Os demais, não cadastrados, foram realocados em outras áreas, como mercados públicos e feiras livres, enquanto ainda outros, permaneceram nas ruas do Centro, correndo o risco de perder a mercadoria em virtude da fiscalização do Poder Público que utilizava, inclusive, a força policial.

Na década de 1990, foi inaugurada estrutura de concreto com cobertura metálica contendo 832 boxes. Em razão, porém, do número insuficiente de boxes, muitos ambulantes passaram a ocupar outros espaços no entorno e mesmo outras praças, retomando o movimento conflituoso com o Poder Público Municipal (ARAÚJO, 2011). Com o passar dos anos, novas ações de normatização do comércio ambulante no Centro da Cidade foram realizadas, envolvendo o seu remanejamento e disciplinamento.

Concordamos com Dantas (2005) quando expressa a ideia de que a inclusão/fixação do comércio ambulante no Centro foi pautada num modelo de cidade formalista e funcionalista. Entendemos, todavia, que o Beco da Poeira é um marco da espacialidade do comércio ambulante no Centro de Fortaleza, sobretudo, como lugar paulatinamente apropriado como condição para, posteriormente, se consolidar como resultado da resistência do comércio ambulante na área central da Cidade.

O que observamos, amiúde, a respeito da espacialidade do comércio ambulante no Centro de Fortaleza é o permanente conflito entre espaços de apropriação e de dominação a que se refere Lefebvre, ensejando um movimento contraditório entre os agentes dominador e apropriador que, em geral, carrega a vitória e a opressão do primeiro sobre o segundo (LEFEBVRE, 1986). No caso do comércio ambulante, as relações de dominação conduziram, em determinados momentos, a uma redução enorme da apropriação do espaço público por vendedores ambulantes, sem que estes desapareçam como um

todo e possam, assim, se reconstituir na produção de espaços novos para sua atividade.

Desse modo, os espaços públicos do Centro de Fortaleza ainda passam por intervenções do Poder Público no sentido de inibir a ação do comércio ambulante, o que não impede a esses trabalhadores de se apropriarem de novos espaços mediante o estado de segregação a que são submetidos.

A ação do Estado no controle dos espaços públicos urbanos transita pela estruturação de equipamentos que visam a promover a requalificação e revitalização da área central da Cidade. Essas ações compreendem, por exemplo, projetos como a construção do Metrô de Fortaleza – METROFOR, uma política pública de transporte, que alterou o espaço urbano no Centro da capital cearense.

Essa obra, entretanto, levou novamente à retirada dos comerciantes do Beco da Poeira, haja vista que o projeto previa a construção de um ponto estacional do metrô onde estava situado o Beco da Poeira⁵. Nesse período de tensão, várias propostas surgiram para a transferência dos vendedores que resistiram em permanecer naquela área. Para resolver o impasse, o Poder Público concebeu um novo mercado situado a uma quadra dali, ou seja, entre as ruas 24 de Maio e São Paulo. Os diversos desentendimentos e falhas, contudo, envolvendo a gestão da Associação de Vendedores do Beco da Poeira, naquele momento, e os órgãos responsáveis da Prefeitura resultaram na construção de um prédio que ficou inacabado, permanecendo ainda hoje apenas com a estrutura de incompleta de concreto. (Figura 03).

Em virtude do não recebimento dos boxes adquiridos no novo prédio, os permissionários resistiram em sair do antigo espaço e, considerando os prazos para desocupação da área e as consequências que o não cumprimento do cronograma de execução da obra do metrô acarretaria, a Prefeitura resolveu adquirir o prédio da antiga fábrica de fiação Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, localizada na Avenida Imperador, situada a uma quadra-oeste dali. A efetivação da transferência foi longa e tortuosa, sobretudo, porque muitos

⁵ Os jornais já registravam a situação dos permissionários ante o impasse entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, haja vista o projeto de construção da estação do Metrô de Fortaleza no terreno onde estava assentado o Beco da Poeira (O POVO, 23 Abr. 2008).

permissionários ficaram sem espaço de trabalho com a transferência para o novo prédio, haja vista que já tinham adquirido um boxe no primeiro prédio que ficou inacabado. Isso desencadeou o movimento de resistência dos permissionários que não tiveram seu espaço de trabalho assegurado com as ações de intervenção do Poder Público. Desse modo, uma parte dos permissionários passou a ocupar o prédio em construção enquanto aguardavam o término da obra.

Já o novo espaço do “Beco da Poeira” (Figura 04) foi inaugurado em abril de 2010 e conta com aproximadamente 2.000 permissionários, distribuídos em pequenos boxes que comercializam, em sua maioria, produtos de confecções (*Jeans* roupas infantis, moda íntima, vestidos, moda praia, roupas esportivas, bolsas, sapatos, sandálias e acessórios, como cintos, carteiras, mochilas etc.). No Beco da Poeira, também são comercializados aparelhos celulares, controles remotos, relógios, formando-se ainda corredores especializados no reparo desses produtos.



Figura 03 - Prédio com estrutura de concreto inacabada que abrigou parte dos permissionários do Beco da Poeira. (Fonte: GONÇALVES, 2013).



Figura 04 - Novo prédio do Beco da Poeira, instalado na antiga fábrica Thomaz Pompeu de Sousa Brasil. (Fonte: GONÇALVES, 2013).

A concentração do comércio de confecção no novo prédio do Beco da Poeira atrai constantemente outros vendedores ambulantes que passaram a comercializar suas mercadorias no perímetro daquela área, apropriando-se novamente da Praça da Lagoinha, que já fora ocupada pelo comércio ambulante em passado recente (Figuras 05 e 06). Apesar da proximidade com o Beco da Poeira, mantém-se a concentração crescente de ambulantes que ali

permanecem, por considerarem a centralidade do local propícia à realização de suas vendas.



Figura 05 - Vista da Praça Capistrano de Abreu (da Lagoinha). (Fonte: GONÇALVES, 2013).



Figura 06 - Reapropriação do largo da Praça pelo comércio ambulante de confecção. (Fonte: GONÇALVES, 2013).

Acreditamos que essa tendência de apropriação dos espaços públicos pelo comércio popular de produtos da confecção decorre, ainda, da atividade produtiva de pequenas confecções e facções, baseadas no trabalho intensivo, que utilizam *localizações não privilegiadas* para atingirem uma população de menor poder aquisitivo. Referido estrato, evidentemente, não pode pagar pelo valor das roupas expostas nas lojas e *shoppings centers* de sorte que optam por adquiri-las no comércio de rua, destacando-se, nesse contexto, a venda popular de confecção do Beco da Poeira.

Ainda no que se refere à espacialidade do comércio ambulante de confecção na área central de Fortaleza, convém destacar a reapropriação de outros espaços públicos, a exemplo da Praça José de Alencar, Praça da Estação e Praça da Sé, recorrentemente, ocupadas pelo comércio ambulante de confecção nos finais de semana.

Na Praça José de Alencar, em 2008, o comércio ambulante acontecia de segunda a sexta-feira, no horário de 12h as 14h e após as 17h. Aos sábados, a Praça também era tomada por esta atividade, porém apenas com início às 15h, quando as lojas do Centro fechavam suas portas (Figura 07). Concentravam-se na Praça cerca de 1.500 ambulantes, todavia, o comércio ambulante foi tomando grandes proporções de modo que o Poder Público Municipal iniciou outra “reforma” na Praça (Figura 08).



Figura 07 - Vendedores ambulantes descarregando as mercadorias na Praça José de Alencar. (Fonte: GONÇALVES, 2008).



Figura 08 - Interdição da praça José de Alencar para reforma. (Fonte: GONÇALVES, 2008).

Intencional ou não, a reforma da Praça serviu como justificativa para retirar daquela área o grande contingente de vendedores ambulantes e disciplinar o uso do espaço público. Muitos vendedores ambulantes que comercializavam ali se deslocaram para outras áreas do Centro, sobretudo, as praças da Lagoinha, de onde já haviam sido remanejados, e para as praças da Estação e da Sé. Mesmo após a última reforma e reordenamento da praça José de Alencar (Figura 09), podemos verificar a apropriação, no período atual, da praça pelo comércio ambulante, marcado, predominantemente, pela comercialização de confecções (Figura 10).



Figura 09 - Vista do Theatro José de Alencar que dá o mesmo nome à Praça. (Fonte: GONÇALVES, 2013).



Figura 10 - Apropriação da Praça pelo comércio ambulante de confecção. (Fonte: GONÇALVES, 2013).

Outra área de concentração do comércio ambulante de confecção no Centro de Fortaleza se constituiu na Praça Castro Carreira, também conhecida como Praça da Estação, em virtude de se localizar em frente à Estação

Ferrovária Engenheiro João Felipe. Em 2011, parte dos vendedores ambulantes que estava na Praça da Lagoinha foi retirada e deslocada para a Praça da Estação, em circunstância provisória, chegando a quase 1.000 vendedores. Há um ano e poucos meses, em abril de 2013, os agentes da Prefeitura removeram os vendedores ambulantes instalados na Praça da Estação, realocando uma parte no Beco da Poeira e outros pontos de comércio ambulante no Centro de Fortaleza (O POVO, 27 Abr. 2013).

A Praça Dom Pedro II, mais conhecida como Praça da Sé também passou a concentrar o comércio ambulante, retomando a relação conflituosa com a norma urbana em função da feira de comércio de confecção e artesanato que ocorria na Praça, situada no centro histórico da Cidade, em frente à Catedral Metropolitana de Fortaleza e ao lado da Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção, onde fica o quartel da 10ª Região Militar. Essa feira ficou conhecida popularmente como Feira da Sé, por ficar em frente à Catedral de Fortaleza, ou, ainda, como Feira da Madrugada, em função do seu horário de funcionamento.

A Feira da Sé, no contexto do comércio da confecção, teve origem na aglomeração de vendedores ambulantes, pequenos fabricantes de confecções e artesãos que passaram a comercializar sua produção naquele local. A comercialização na Praça surgiu por volta de 1995 e, no decorrer dos anos, foi se expandindo e ocupando as ruas, com a comercialização de várias mercadorias, como roupas infantis, calças *jeans*, *shorts*, saias, vestidos, blusas, roupas íntimas femininas e masculinas, bolsas, bijuterias, acessórios dentre outros (DIÁRIO DO NORDESTE, 23 Mar. 2009). Nessa área, os vendedores ambulantes de confecção se apropriaram da Praça - calçadas, avenida e canteiros centrais - chegando a reunir cerca de 3.500 vendedores (Figura 11) até ter início o embate no sentido de retirá-los do local.

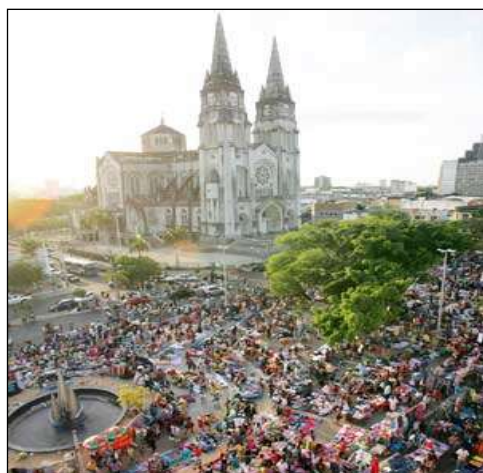


Figura 11 - O comércio ambulante no entorno da Catedral Metropolitana de Fortaleza. (Fonte: DN (2009)).



Figura 12 - Reapropriação das calçadas no entorno da Catedral. (Fonte: GONÇALVES, 2012).

Os vendedores expunham suas mercadorias no próprio piso da Praça, de maneira improvisada. A atividade do comércio na feira era formada, em sua grande parte, por pequenos fabricantes que vendiam mercadorias para sacoleiros que vinham de vários municípios do Estado de Ceará, bem como de outros estados do Nordeste brasileiro, como Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí e Maranhão, ensejando grande fluxo de veículos, como ônibus e vans, além de pessoas e mercadorias.

A feira começou funcionando no horário da madrugada e em dias alternados (de quarta para quinta-feira e nas madrugadas do domingo para a segunda-feira). O horário de funcionamento também era benéfico para os comerciantes, que expunham suas mercadorias e, muito cedo, conseguiam comercializar com os clientes que chegavam à Praça.

A feira, entretanto, começou a incomodar vários setores do comércio do Centro. Mediante pressão de vários setores comerciais ao lado da praça e do acionamento do Poder Público, a feira foi proibida de funcionar durante o horário comercial. Os feirantes passaram a comercializar na Praça em horário que tinha início ainda de madrugada, encerrando as atividades por volta das oito horas da manhã. Com efeito, o conflito com a norma urbana foi inevitável, de modo que, acionado, o Ministério Público determinou a ilegalidade da feira e passou a fixar prazos para que os feirantes desocupassem o local. Nesse campo de tensões, entretanto, os feirantes foram resistindo na Praça e não

acatando os prazos determinados. Foram várias as negociações entre feirantes e Poder Público, que cogitava em alocá-los em diversas áreas da periferia de Fortaleza, porém a luta dos feirantes era para permanecerem na Praça⁶ ou em uma área próxima no Centro.

O desfecho do acordo firmado e divulgado foi a transferência da feira para uma área, localizada na cidade de Maracanaú. No ano de 2009, os feirantes foram transferidos da Praça Pedro II, passando a ocupar o espaço do FeiraCenter⁷, no Município de Maracanaú, situado na Região Metropolitana de Fortaleza - RMF.

Passada a remoção dos feirantes da praça da Sé, esta, assim como ocorreu com outras praças, foi rodeada de tapumes e passou por demorada reforma. Quanto aos vendedores da feira, estes passaram por dificuldades para se estabelecerem no novo local por conta da ausência de mercado consumidor. Assim, sem terem outra área para realizar o comércio de suas mercadorias, muitos feirantes tornaram a ocupar o entorno da praça da Sé, seja alugando pequenos espaços em galpões, estacionamentos ou pequenas galerias seja buscando ocupar novamente as calçadas e ruas do antigo local da feira. Esse movimento, tentando burlar a proibição do comércio ambulante naquela área, passou a utilizar espaços em galpões, como os da rua José Avelino e o antigo Mercado São José, ambos localizados nas imediações da Catedral Metropolitana de Fortaleza.

Ante a expressão do comércio popular de confecção naquela área da Cidade, o Poder Público Municipal, pela Lei Municipal nº 9.559/2009, autorizou a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual, na rua José Avelino⁸, bem como em outras ruas localizadas perto da Catedral. Referida Lei autoriza, nesses locais, “[...] a atividade de comércio de: I - **Confecções em**

⁶ Na luta pelo direito de permanecer trabalhando no local, muitos feirantes resistiram em desocupar a Praça gerando, assim, o confronto com forças policiais, o que levou o Poder Público municipal a colocar guardas municipais para fazer a vigilância diária do local, com a função de não permitir que os feirantes montassem barracas naquele espaço público.

⁷ Diário do Nordeste/Regional 23 ago. 2011.

⁸ A criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual restringe-se às ruas “[...] **José Avelino**, entre a Avenida Alberto Nepomuceno e a Rua Boris; Rua Senador Almir Pinto, entre a Rua Governador Sampaio e a Rua Conde d’Eu; Rua Rufino de Alencar, entre a Rua São José e a Avenida Alberto Nepomuceno; Rua General Bezerril, entre a Rua Dr. João Moreira e a Rua Castro e Silva; Rua Icó, entre a Avenida Alberto Nepomuceno e a Rua Maranguape.”. (PMF, 2009, p.32). [Negrito nosso].

geral; II - Artigos manuais de cama, mesa e banho; III - Calçados, bolsas, cintos e similares; IV - Bijuterias.” (PMF, 2009, p.32). [Negrito Nosso].

Conforme o artigo 4º da citada norma, entretanto, “As atividades de comércio do referido polo somente serão permitidas no interior dos prédios destinados para esse fim, sendo vedado qualquer tipo de comércio nas áreas externas e nos passeios.” (PMF, 2009, p.32). Mesmo com a regulamentação do comércio de confecção naquela área, o comércio ambulante ocupa o espaço público (ruas, calçadas etc.) em dias de feira, retomando a relação conflituosa com a norma urbana. Esse fato repõe na ordem do dia o debate acerca da relação do trabalho informal e a Cidade.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização deste artigo intentamos apreender a dinâmica do comércio ambulante de confecção e sua espacialidade no Centro de Fortaleza com base nos aportes teóricos de Henri Lefebvre, em específico, os espaços de dominação e os espaços apropriados. Essa dinâmica é marcada por uma relação conflituosa entre os agentes do Poder Público e a massa de trabalhadores vendedores ambulantes.

A relação do trabalho informal e a Cidade evidenciam conflitos inevitáveis, marcados pela lógica segregadora da cidade, na produção do espaço urbano. Na perspectiva de Lefebvre, a produção do espaço consiste numa acepção mais ampla que envolve a produção da vida, da história, das ideias, do mundo, portanto, não restrita à base material. Nesse sentido, o espaço produzido pela apropriação do comércio popular da confecção revela não apenas a produção – de pequenas unidades confeccionista - como atividade econômica, mas também constitui a base material para a produção da vida e reprodução dos ambulantes que, pela apropriação, produzem novos espaços de comercialização da confecção no Centro de Fortaleza.

As implicações socioespaciais desse processo segregador revelam-se nas ações do Poder Público, resguardando seu poder sobre o espaço público na forma de dominação, em geral, por meio de intervenções que geometrizam a paisagem, tentando ordená-la à sua lógica. No plano abstrato, são

estabelecidos códigos, normas jurídicas que, remetidas para o plano imediato, causam estranhamento nos usos do espaço urbano quase sempre diluídos pelo cotidiano. No caso de Fortaleza, o espaço apropriado pelos ambulantes denominado Beco da Poeira, subordinou-se à lógica de dominação do espaço com a instalação de uma estação de metrô.

A lógica segregadora da Cidade revela-se nas várias tentativas de reordenar, remover, disciplinar, realocar o comércio ambulante para espaços periféricos que apontam o sentido da centralidade, ao mesmo tempo em que deprecia e deteriora a vida urbana no Centro, privando as pessoas da vivência efetiva dos espaços citadinos, isto é, do direito à cidade, resumido a fragmentos que só devem ser acessados para usos pré-determinados – para transporte, comércio, habitação etc. Essa lógica de segregação por meio da separação, dos isolamentos projetados, produz espaços acessados por grupos que não se reconhecem no urbano.

Com efeito, entendemos que os usos atribuídos às praças do Centro de Fortaleza são ressignificados e reapropriados, ensejando uma relação conflituosa com a norma disciplinadora do Poder Público. A necessidade de setorizar, enquadrar e classificar são uma ação própria do Estado que pressupõe o conhecimento detalhado como controle e domínio do espaço opostos à apropriação espontânea que o comércio da confecção empreende nos espaços públicos do Centro de capital cearense.

Referências Bibliográficas

ALBUQUERQUE, Isabel. Feirantes estão insatisfeitos com transferência de local. **Diário do Nordeste Online**. Regional. 23 ago. 2011. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/feirantes-estao-insatisfeitos-com-transferencia-de-local-1.682456>>. Acesso em: 26 set. 2013.

ARAÚJO, Mayara Carolinne Beserra de. **Histórias do Beco**: quando a poeira assenta, entrevemos rostos, punhos e corações. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2011.

BACKHEUSER, Everardo. O comércio ambulante e as ocupações de rua no Rio de Janeiro. In: **Rev. Bras. de Geogr.** Ano VI, nº1, jan.;mar.,1944.

BRASIL, **Decreto-Lei nº 2.041**, de 27 de fevereiro de 1940. Regula o exercício do comércio ambulante. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/Lista>

GONÇALVES, L.A..A. Entre a norma urbana e a resistência: a espacialidade do comércio ambulante de confecção no centro de Fortaleza – Ceará. Revista GeoUECE - Programa de Pós-Graduação em Geografia da UECE Fortaleza/CE, Número Especial, p.128-148, dezembro de 2014. Disponível em <http://seer.uece.br/geouece>

[Normas.action?numero=2041&tipo_norma=DEL&data=19400227&link=s>](#).

Acesso em: 26 set. 2013.

COMÉRCIO da José Avelino irá para o Jacarecanga. **O Povo online**. DOM, 13 Abr. 2014. Disponível em:

<<http://www.opovo.com.br/app/opovo/dom/2014/04/12/noticiasjornaldom,3235311/comercio-da-jose-avelino-ira-para-o-jacarecanga.shtml>>. Acesso em: 21 out. 2014.

COMÉRCIO informal causa transtornos à cidade. **Diário do Nordeste Online**. Cidade. 23 Mar. 2009. Disponível em: <<http://diariodonordeste.globo.com/materia.asp?codigo=624833>>. Acesso em: 25 jun. 2009.

DANTAS, Eustógio W. C. **Comércio Ambulante de Fortaleza-CE (1975-1995)**. Dissertação. 218 p. (Mestrado em Geografia Humana). Departamento de Geografia da FFLCH/USP. São Paulo. 1995.

_____. Apropriação do espaço público pelo comércio ambulante: Fortaleza-Ceará-Brasil em evidência (1975 a 1995). **GeoCrítica/Scripta Nova. Rev. electr. de geogr. y cienc. sociales**. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de diciembre de 2005, vol. IX, núm. 202. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-202.htm>> [ISSN: 1138-9788]. Acesso em: 25 set. 2013.

GONÇALVES, Luiz Antonio Araújo. **Traçando mobilidades e tecendo territorialidades: o comércio de artesanato na Beira-Mar de Fortaleza/CE**. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Geografia) Universidade Estadual do Ceará: Fortaleza, 2009.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e política**. Trad. Margarida Maria de Andrade; Sergio Martins. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

_____. **O direito à cidade**. Trad.: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. **La production de L'espace**. 3 ed. Paris: Éditions Anthropos, 1986.

LOPES, Vânia Lúcia Silva. **Meios de vida: as experiências de sobrevivência e luta dos trabalhadores ambulantes e feirantes em Fortaleza entre o final da década de 1960 e início de 1970**. 205p. Dissertação (Mestrado em História Social) Departamento de História do CH/UFC. Fortaleza, 2004.

MARACANAÚ. Feirantes estão insatisfeitos com transferência de local. **Diário do Nordeste Online**. Regional. 23 ago. 2011. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/regional/feirantes-estao-insatisfeitos-com-transferencia-de-local-1.682456>>. Acesso em: 15 mai. 2012.

PODER público quer construir novo prédio. **O Povo Online**. 23 abr. 2008. Disponível em: <<http://www.opovo.com.br/app/opovo/fortaleza/2008/04/23/noticiasjornalfortaleza,783247/poder-publico-quer-br-construir-novo-predio.shtml>>. Acesso em: 15 mai. 2011.

PRAÇA Pedro II, Juíza determina a remoção dos feirantes da Sé. **Diário do Nordeste Online**. Cidade. Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://diariodo-nordeste.globo.com/materia.asp?codigo=606136>>. Acesso em: 15 mai. 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Decreto nº 9.143**, 29 de julho de 1993.

_____. **Decreto nº 9.300**, de 17 de janeiro de 1994. Dá nova redação ao Decreto nº 9143, de 09 de julho de 1993 e estabelece outras providencias.

_____. **Lei Municipal nº 5.530**, de 17 de dezembro de 1981. Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza.

_____. **Lei Municipal nº 9.559**, de 18 de dezembro de 2009. Autoriza a criação do Polo de Negócios do Empreendedor Individual e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fortaleza.ce.gov.br/diarios-oficiais?field_data_value%5Bvalue%5D%5Byear%5D=2009&field_data_value%5Bvalue%5D%5Bmonth%5D=12>. Acesso em: 28 set. 2013.

PREFEITURA tira ambulantes; praça deve virar estacionamento. **O Povo online**. Notícia, 27 Abr. 2013. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2013/04/27/noticiasjornalcotidiano,3046561/prefeitura-tira-ambulantes-praca-deve- virar-estacionamento.shtml>. Acesso em: 15 mai. 2013.